



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 023/2019

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para cobrir despesas com a contratação de 10 operários, conforme Lei 3263/19.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 08 DE MAIO DE 2019.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 004 – Departamento de Serviços Urbanos
Função: 0015 – Urbanismo
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Diretoria de Serviços Industriais
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado (0001).....R\$ 185.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 185.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção Gabinete Secretário de Obras
3.3.3.9.0.11 – Vencimento e Vantagens Fixas (1150/0001).....R\$ 185.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 185.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal